



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 659/2025 - CPMI-INSS

Brasília, 7 de novembro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor
Ricardo Andrade Saadi
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Assunto: Relatório de Inteligência Financeira (RIF) – REQ 1010/CPMI-INSS

Conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito pelo RQN 7/2025, para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com base no(s) **Requerimento(s) de nº 1010/2025-CPMI-INSS**, em anexo, requisito o encaminhamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, de Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf – Relatório em PDF e arquivos csv – relativamente a **Yasmin Ahmed Hatheyer Oliveira, CPF nº 499.705.808-41**, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 - CPMI-INSS, do Presidente da CPMI, Senador CARLOS VIANA, disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>



**CPMI - INSS
01010/2025**

CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS
CPMI – INSS – 2025 ((RQN 7/2025))**

REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer Informações ao COAF para envio do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) referente a Sra. Yasmin Ahmed Hatheyer Oliveira, abrangendo o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

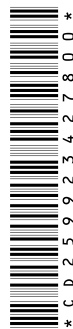
Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, no que couber, aplicado subsidiariamente às Comissões Parlamentares Mista de Inquérito – CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional; e ainda nas disposições contidas na Lei Complementar nº 105/2001 e na Lei nº 12.965/2014, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **Requisição de Documento/Informação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)** em formato digital, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir.

- **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF de Yasmin Ahmed Hatheyer Oliveira (CPF 499.705.808-41) ENTRE JANEIRO DE 2021 E DEZEMBRO DE 2024.**

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o **mecanismo de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.**

Yasmin Ahmed Hatheyer Oliveira é filha de José Carlos de Oliveira, servidor de carreira que ocupou cargos estratégicos no INSS e no governo federal desde 2019. Sua



* C D 2 5 9 9 2 3 4 2 7 8 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

trajetória foi marcada por ascensão rápida: de Superintendente regional a Diretor de Benefícios em maio de 2021, passou à presidência do INSS em novembro do mesmo ano e, em março de 2022, assumiu o Ministério do Trabalho e Previdência no governo de Jair Bolsonaro.

Durante esse período, decisões administrativas sob sua gestão tiveram impacto direto no ambiente que favoreceu a eclosão de um dos maiores escândalos já registrados na Previdência Social: o esquema de descontos fraudulentos em benefícios de aposentados e pensionistas.

Um ponto central foi a revogação da exigência de revalidação periódica das autorizações para descontos associativos, regra criada em 2019 justamente para coibir abusos. A mudança, avalizada por José Carlos Oliveira em 2022, permitiu que entidades de fachada realizassem cobranças indefinidas, sem necessidade de renovação periódica do consentimento dos beneficiários. Essa brecha foi determinante para a escalada das fraudes, que se multiplicaram nos anos seguintes.

Segundo a Polícia Federal, Yasmin Ahmed figura como investigada por aparecer “no RIF 113.476 como beneficiária de boletos pagos por José Arnaldo Bezerra Guimarães, que também realizou pagamentos em favor de ‘Oliveira pré-campanha 2024’ (candidatura política de Ahmed Mohamad) e do próprio José Laudenor”¹ [auxiliar administrativo que figura como sócio de empresas de Oliveira]. Bezerra é assessor direto da presidência da CONAFER.

Yasmin também é sócia em empresas suspeitas de serem usadas no esquema, como o Grupo Oliveira (Oliveira & Hatheyer Negocios e Empreendimentos Imobiliarios Ltda, CNPJ 26.472.383/0001-94) e Oriente (YAMADA E HATHEYER SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 51.734.207/0001-20), esta última que também tem como sócio Edson Akio Yamada, ex-diretor de Benefícios no INSS na gestão de Oliveira.

A hipótese levantada pela PF, de possível uso de contas para movimentar recursos de terceiros ou ocultar atividades não declaradas, é a descrição exata de uma manobra de lavagem de dinheiro que o COAF é tecnicamente aparelhado para detectar.

¹ <https://www.metropoles.com/colunas/fabio-serapiao/inss-pf-cita-transacoes-suspeitas-de-ex-ministro-de-jair-bolsonaro>





CONGRESSO NACIONAL

Assim, é fundamental ligar a suspeita de enriquecimento ilícito à evidente passividade administrativa que caracterizou a gestão de José Carlos Oliveira no INSS. Sob sua administração, a instituição foi criticada pela falta de medidas para impedir as irregularidades, mesmo após alertas formais, e esta Comissão tem o dever de apurar se a omissão foi resultado de incompetência ou de uma intenção criminosa de proteger interesses financeiros escusos. Os Relatórios de Inteligência Financeira dele e dos membros de sua família, suspeitos de figurarem como “laranjas”, são peça fundamental para confrontar as datas de movimentações financeiras suspeitas com as medidas (ou a falta delas) tomadas, elucidando a possível conexão entre a complacência administrativa e o benefício financeiro pessoal. Examinar esse fluxo financeiro é, portanto, crucial para desvendar o esquema de corrupção e desvio que drenou os recursos dos aposentados do país.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para subsidiar os trabalhos desta Comissão, o **Relatório de Inteligência Financeira** de Yasmin Ahmed Hatheyer Oliveira, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

ROGÉRIO CORREIA
Deputado Federal – PT/MG

